

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO  
(Aprovado em reunião do Colegiado em 26/01/2024)

**Edital nº 01/2024**

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Design - CAC torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgdesign>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Design - CAC Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Design, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES. Caso algum dos cursos tenha sido realizado em instituição no exterior, o título deverá ter sido revalidado no Brasil.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 04 e 11 de Março de 2024.

1.3 – O manual completo do Ambiente SIGAA com detalhamento de criação do usuário e orientações de uso do sistema está disponível em:  
[https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo\\_Seletivo\\_-\\_Portal\\_do\\_Candidato\\_Stricto\\_Sensu](https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo_Seletivo_-_Portal_do_Candidato_Stricto_Sensu)

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Design - CAC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Carteira de Identidade e CPF (ou CNH) e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- e) Currículo Lattes atualizado e comprovantes numerados na mesma ordem do Lattes, conforme item 3.3 – Análise curricular, **em um único PDF com documentos numerados na ordem conforme aparecem no Lattes;**
- f) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 11/03/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- g) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (conforme item 3.1.2).

2.1.1 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 – Anexar no SIGAA o Anexo V até o dia 05/03/2024;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes (curso em andamento) de curso de graduação ou mestrado - Anexar no SIGAA o comprovante de vínculo ou declaração de matrícula até o dia 05/03/2024;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) - Anexar no SIGAA o comprovante de vínculo funcional até o dia 05/03/2024;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE - Anexar no SIGAA o comprovante de vínculo funcional até o dia 05/03/2024;

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgdesign@ufpe.br](mailto:ppgdesign@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir na ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- c) Histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 – Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos docentes, Ney Brito Dantas, João Marcelo Xavier Natário Teixeira e Ricardo Oliveira da Cunha Lima, que conduzirão o processo seletivo e submeterão o relatório conclusivo para homologação pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado ou Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	04 a 11/03/2024	0h às 22h	Candidato(a)
Deferimento sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	08/03/2024	Até às 17h	PPG
Homologação das Inscrições	12 a 18/03/2024		PPG
Divulgação do resultado da homologação das Inscrições	18/03/2024	Até às 17h	PPG
Prazo recursal para homologação das inscrições	19 a 22/03/2024	0h às 23h59m	Candidato(a)
Divulgação do resultado da homologação das inscrições após recursos	25/03/2024	Até às 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	25/03/2024	Até às 17h	PPG
ETAPA 1: Entrega do comprovante de proficiência na língua inglesa ou espanhola	08 a 18/04/2024	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da ETAPA 1	19/04/2024	Até às 17h	PPG
Prazo recursal da ETAPA 1	22 a 24/04/2024	9h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da ETAPA 1 após análise dos recursos	25/04/2024	Até às 17h	PPG
ETAPA 2: Avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa	26/04 a 03/05/2024	Até às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	06/05/2024	Até às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	07 a 10/05/2024	9h às 17h	Candidato(a)
Divulgação de resultado da ETAPA 2 após análise dos recursos	13/05/2024	Até às 17h	Comissão
ETAPA 3: Análise curricular	13 a 17/05/2024	8h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da ETAPA 3	21/05/2024	Até às 17h	Comissão
Prazo recursal da ETAPA 3	22 a 24/05/2024	9h às 16h	Candidato(a)
Divulgação de resultado da ETAPA 3 após análise dos recursos	27/05/2024	Até às 17h	Comissão
Período para envio de material para avaliação	28/05 a 03/06/2024	Até às 17h	Candidato(a)

da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as).			autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	06/06/2024	9h às 16h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	07/06/2024	Até às 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	10 a 12/06/2024	9h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13/06/2024	Até às 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	14/06/2024	Até às 12h	PPG
<b>ETAPA FINAL</b>			
Divulgação do resultado final	14/06/2024	Até às 18h	Comissão
Prazo recursal do resultado final	17 a 19/06/2024	9h às 16h	Candidato(a)
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	20/06/2024	Até às 17h	Comissão
Matrícula	29/07 a 06/08/2024		
Início das aulas conforme definido pelo programa, a ser divulgado após a matrícula	12/08/2024		

3.1.1 – **Entrega do comprovante de proficiência na língua inglesa ou espanhola:** a apresentação de proficiência em língua estrangeira é eliminatória, e não entrará na média final de classificação.

3.1.2 – Os comprovantes aceitos e as notas mínimas para os programas de mestrado ou doutorado estão definidos na tabela abaixo:

<b>Para proficiência em língua inglesa</b>		
<b>Comprovante aceito</b>	<b>Pontuação mínima para Mestrado</b>	<b>Pontuação mínima para Doutorado</b>
MET	53 no Reading and Grammar	64 no Reading and Grammar
TOEFL/IBT	60 pontos	70 pontos
IELTS	4,5 no Reading ou 5,0 no Total	5,5 no Reading ou 6,0 no Total

CLING-DRI-UFPE	60 pontos	60 pontos
DUOLINGO	80	90
<b>Para proficiência em língua espanhola</b>		
DELE	Diploma de Español como Lengua Extranjera a partir do nível B2	
Entidades atestadas para emissão de certificados do MCER (Marco Comum Europeu de Referência para Línguas)	Certificado correspondente ao nível B2 do MCER (Marco Comum Europeu de Referência para Línguas)	
CLING-DRI-UFPE	60 pontos	

3.1.3 – O PPGDesign considera válidos os testes supracitados feitos com um prazo máximo de 5 anos da data de sua realização até o dia 11/03/2024, data para entrega dos comprovantes pelos candidatos à comissão de seleção no processo de inscrição.

3.1.4 – A entrega dos comprovantes em proficiência em língua inglesa ou espanhola, com suas respectivas notas ou pontuações, é responsabilidade de cada candidato, e deverá ser feita dentro dos prazos exigidos pelo cronograma neste edital.

3.1.5 – As notas ou pontuações dos testes não entrarão na média final de classificação.

3.1.6 – Casos excepcionais, não listados no documento de instruções para exame e folha de rosto, serão avaliados pelo Programa de Pós-Graduação em Design - CAC, a fim de minimizar quaisquer tipos de situações, tomando decisões justas e em coerência ao edital do Programa.

3.2 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1 – O Pré-Projeto de Pesquisa é dividido em duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias, ambas com nota mínima exigida de 7,0 pontos, sendo a Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa com peso 4, e a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa pelo candidato, com peso 3.

3.2.2 – A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção de acordo com a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição.

3.2.2.1 – São critérios para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

Item	Critério	Porcentagem da nota
A	Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
B	Pertinência e atualidade da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20%
C	Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
D	Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%

E	Consistência da proposta, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%
---	--	-----

3.2.3 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa ocorrerá em formato não presencial (on-line) de forma síncrona e em plataforma disponibilizada pelo Programa de Pós-Graduação em Design - CAC que pode ser utilizada através de qualquer navegador para web, e consistirá em exposição oral do Pré-Projeto de Pesquisa pelo candidato em até 10 minutos (sem o uso de recursos visuais), seguida de arguição, por até 15 minutos, pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção de acordo com a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição.

3.2.3.1 – São critérios para apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

Item	Critério	Porcentagem da nota
A	Clareza e capacidade de argumentação na apresentação e defesa do Pré-Projeto	50%
B	Capacidade de esclarecer questionamento ou dúvidas da banca quanto ao Pré-Projeto	50%

3.2.4 – O depósito do Pré-Projeto de Pesquisa no ato da Inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser feito em formato pdf, seguindo as diretrizes propostas no Anexo III deste edital. A divulgação da plataforma e links de acesso para a Defesa do Pré-Projeto serão realizadas conforme a divulgação dos horários da defesa dos Pré-Projetos de Pesquisa.

### 3.3 – Análise curricular

3.3.1 – A avaliação curricular, com peso 2, será de caráter classificatório com valor total de 100 pontos, convertidos para o intervalo de 0 a 10 ao final.

3.3.2 - Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados. Os documentos comprobatórios deverão estar numerados conforme ordem de apresentação no Currículo Lattes.

3.3.3 – Na avaliação curricular será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 3.3.3.1 – GRUPO I - FORMAÇÃO

Item	Descrição	Pontuação para cada atividade realizada	Pontuação para cada atividade realizada
		seleção de Mestrado (limitado a 25 pontos)	seleção de Doutorado (limitado a 15 pontos)
1.1	Curso de mestrado na área de Design	15,00	6,00
1.2	Curso de mestrado em área afim	12,00	4,50
1.3	Curso de graduação na área de Design	10,00	4,00
1.4	Curso de graduação em área afim	8,00	3,00

1.5	Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área de Design	5,00	3,00
1.6	Curso de especialização <i>lato sensu</i> em área afim	3,00	2,00

1.7	Formação complementar em Design ou áreas afins até 45h, por curso	0,50	0,20
1.8	Formação complementar em Design ou áreas afins (acima de 45h), por curso	1,00	0,50
1.9	Intercâmbios realizados em Design ou áreas afins, por semestre, nos últimos 5 anos	1,00	0,75

### 3.3.3.2 – GRUPO II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	Descrição	Pontuação para cada atividade realizada  seleção de Mestrado (limitado a 35 pontos)	Pontuação para cada atividade realizada  seleção de Doutorado (limitado a 35 pontos)
2.1	Artigo publicado/aceito em periódico internacional	5,00	5,00
2.2	Artigo publicado/aceito em periódico nacional	4,00	4,00
2.3	Artigo em Jornais ou Revistas de circulação nacional/internacional	1,00	1,00
2.4	Livro publicado (com ISBN)	5,00	5,00
2.5	Capítulo de livro publicado	3,00	3,50
2.6	Artigo publicado em anais de congresso internacional	2,00	2,00
2.7	Artigo publicado em anais de congresso nacional	1,50	1,50
2.8	Resumo publicado em anais de congresso internacional	0,50	1,00
2.9	Resumo publicado em anais de congresso nacional	0,20	0,50
2.10	Apresentação de trabalho em congresso internacional	1,50	2,00

2.11	Apresentação de trabalho em congresso nacional	1,00	1,00
2.12	Organização de Eventos	1,50	1,50

### 3.3.3.3 – GRUPO III - ATIVIDADE DOCENTE, PESQUISA E EXTENSÃO

Item	Descrição	Pontuação para cada	Pontuação para cada
------	-----------	---------------------	---------------------

		atividade realizada seleção de Mestrado (limitado a 15 pontos)	atividade realizada seleção de Doutorado (limitado a 25 pontos)
3.1	Experiência docente, por ano letivo completo (limite: 10)	1,00	1,50
3.2	Orientação de monografia em curso de pós-graduação, por orientação (limite: 6)	1,00	2,00
3.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), por orientação (limite: 10)	1,00	1,50
3.4	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica ou extensão. Pontuação por bolsista/ano (limite: 10)	1,00	1,50
3.5	Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, por participação (limite: 15)	1,00	1,00
3.6	Palestras, treinamentos e workshops ministrados (limite: 10)	1,00	1,00
3.7	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (limite: 10)	1,00	0,50
3.8	Participação em projetos de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica, por projeto	2,00	0,50
3.9	Participação como voluntário de projeto de pesquisa ou extensão, por projeto	1,50	0,20
3.10	Monitoria ou estágio na graduação, por semestre	1,50	0,20
3.11	Participação centro/laboratório/grupo de estudos, por semestre	1,00	0,20

3.12	Participação em comissões, colegiados e associações científicas, por ano (limite: 10)	0,50	1,00
------	---	------	------

### 3.3.3.4 – GRUPO IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação para cada atividade realizada  seleção de Mestrado (limitado a 25 pontos)</b>	<b>Pontuação para cada atividade realizada  seleção de Doutorado (limitado a 25 pontos)</b>
4.1	Coordenação de projetos com temas relacionados ao Design, por projeto (limite: 10)	1,50	1,50
4.2	Experiência profissional relacionada ao Design, por ano de experiência (limite: 10)	1,00	1,00
4.3	Participação em projetos de design, por projeto	0,50	0,50
4.4	Distinção e prêmio (1º a 3º lugar)	1,00	1,00
4.5	Pedido de Patente, Marca ou Desenho Industrial (com protocolo do INPI)	1,00	1,00
4.6	Patente de Invenção Concedida (com protocolo do INPI)	5,00	5,00
4.7	Patente de Modelo de Utilidade Concedida (com protocolo do INPI)	4,00	4,00
4.8	Produção Artística / Cultural		
4.9	Exposição individual (nos últimos 05 anos) (limite: 10)	1,50	1,50
4.10	Exposição Coletiva ( nos últimos 05 anos ) (limite: 10)	1,00	1,00

## **4 - Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas 2 e 3 (Etapa 2: Análise Curricular e Etapa 3: Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, descritas nos itens 3.2 e 3.3), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 - A prova de proficiência nas línguas inglesa ou espanhola tem caráter apenas eliminatório e não compõe a média de classificação do candidato no processo seletivo.

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Avaliação Curricular, na Avaliação do Pré-Projeto e na Defesa do Pré-Projeto.

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppgdesign](http://www.ufpe.br/ppgdesign) (link seleção). O ranking de bolsas será atribuído pela comissão de seleção, conforme critérios da Normativa de Bolsas disponível em [www.ufpe.br/ppgdesign](http://www.ufpe.br/ppgdesign) (link bolsas).

## **5 - Recursos**

5.1 - É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 - Os recursos devem ser solicitados no SIGAA.

5.4 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dele participar, sob condição.

## **6 - Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 42 vagas para o Curso de Mestrado e 26 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do programa, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE (ações afirmativas), são destinadas 16 vagas no curso de Mestrado e 10 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 - O preenchimento de 26 vagas do curso de Mestrado e 16 vagas na ampla concorrência do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas das Linhas de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 vaga adicional do total das vaga(s) indicadas no item 6.1 para Mestrado e 1 vaga adicional do total das vaga(s) indicadas no item 6.1 para Doutorado para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8– Disposições gerais**

8.1 - Local de informações: Secretaria da Pós-graduação em Design, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação, UFPE, inclusive em formato não presencial (on line), desde que previamente divulgado na secretaria do programa e/ ou na página <http://www.ufpe.br/ppgdesign>.

8.2 - Os candidatos que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos serão desclassificados do concurso.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e das Comissões Examinadoras.

8.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgdesign>.

8.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 - A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

NEY DE BRITO DANTAS  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Design - CAC

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Informativo dos itens que deverão ser preenchidos no SIGAA)
- II – BIBLIOGRAFIA
- III – SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
- IV – NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA
- V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

PROCESSO 23076.009529/2024-16

## Anexo I - Ficha de Inscrição (Informativo dos itens que deverão ser preenchidos no SIGAA)

Nome completo do candidato Nome social  
Data e local de nascimento

Cor/ Raça

Gênero:		
Profissão		
Identidade	Órgão expedidor	Data de emissão

Bairro	Cidade	UF
CEP	País	
Telefone	Email	

CPF

Endereço

Graduação Data de conclusão	Instituição
Especialização (se houver) Data de conclusão	Instituição
Mestrado (se houver) Data de conclusão	Instituição

Cursou o Ensino médio em escola:  Pública  Privada  Ambas Candidato  
Deficiente  não  sim, especifique:

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo  sim  não  
possui vínculo empregatício  não  sim,  
especifique: docente de nível superior  não  sim,  
especifique: Candidato Deficiente  não  sim,  
especifique:

Última experiência		
--------------------	--	--

profissional Posição	Período	Empregador
Seleção para [ ] Mestrado [ ] Doutorado Linha de pesquisa		
[ ] Design FiGitAL		[ ] Design, Cultura e Artes
[ ] Design da Informação		[ ] Design, Ergonomia e Tecnologia

## Anexo II - Bibliografia

### Parte geral para todas as linhas

PAPANЕК, Victor. Design for the real world. Gra-Bretanha: Thames& Hudson, 1995.

BÜRDECK, Bernhard E. História, teoria e prática do design de produtos. Tradução Freddy Van Camp. São Paulo, EdgardBlucher, 2006.

MORAES, Dijon de. Análise do design brasileiro entre mimese e mestiçagem. São Paulo: EdgardBlücher, 2006. 290 p. ISBN 8521203772.

CARDOSO, Rafael. Design para um Mundo Complexo. Cosac&Naif, 2012.

### Parte específica

#### Linha Design da Informação

**InfoDesign** v. 16 n. 3 (2019) - Apenas os Artigos (não considerar os de Iniciação Científica)  
<https://www.infodesign.org.br/infodesign/issue/view/44>

#### **Fronteiras do Design: [in]formar novos sentidos volumes 1, 2 e 3**

<https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9786555500431-483/list#undefined>

<https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9786555501087-524/list#undefined>

<https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9786555502183-594/list#undefined>

#### Linha Design, Cultura e Artes

Cardoso, Rafael. Uma introdução à história do design. São Paulo: Edgard Blucher, 2008. (capítulo 7 - Os desafios do design no mundo pós-moderno)

FORTY, Adrian. Objetos de desejo: design e sociedade desde 1970. Tradução: Pedro Maia Soares. São Paulo: Cosac Naify, 2007. (Capítulo: Higiene e limpeza).

Fronteiras do Design: [entre] outros possíveis <https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9786555500370-484/list#undefined>

#### Linha Design, Ergonomia e Tecnologia

IIDA, I. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgar Blucher, 3ª ed. 2016.

MORAES, A; MONT'ALVÃO, C. Ergonomia: Conceitos e Aplicações. 4th ed. 2Ab. Rio de Janeiro, 2010.

GRANDJEAN, E KROEMER, H.J. Manual de Ergonomia. Bookman Companhia, 5a, ed, 2005.

**Linha Design FiGiTAI**

BOMFIM, Gustavo. Notas de aula sobre design e estética. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em <http://periodicos.anhemi.br/arquivos/Apostila/382670.pdf>

MARTIN, Bella; HANINGTON, Bruce. Universal Methods of Design:100 waystoresearchcomplexproblems, developinnovativeideas, and design effectivesolutions. RockportPublishers, 2012.

### **Anexo III - Sugestões para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa**

O documento deverá conter no mínimo 1.500 palavras e sua apresentação a seguinte diagramação, incluindo a bibliografia: Papel tamanho A4; fonte: Arial; corpo: 12; entrelinha: 18pt (1,5x); margens: esquerda 3,0; superior 2,0 inferior 3,0 e direita 2,0.

O documento do projeto de pesquisa submetido para seleção do mestrado ou doutorado em Design da Universidade Federal de Pernambuco poderá ser formatado com os tópicos sugeridos abaixo:

#### **1 | Indicação da Linha de Pesquisa**

Indicar a linha de pesquisa pretendida do mestrado ou doutorado em Design, e o nome do possível orientador, conforme Anexo V.

#### **2 | Delimitação do Tema e problemática**

Introduzir o tema da pesquisa e caracterizar o problema a ser investigado.

#### **3 | Justificativa e Relevância**

Justificar a escolha do tópico e sua relevância para a área de design.

#### **4 | Objetivos e objeto de estudo**

Explicitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa, assim como o objeto de estudo.

#### **5 | Fundamentação teórica preliminar**

Descrever resumidamente o estado da arte do tema a ser tratado, ou seja, a base teórico- conceitual que fundamenta o tópico a ser estudado.

#### **6 | Metodologia geral do projeto**

Indicar a abordagem, incluindo os métodos e as etapas da pesquisa.

#### **7 | Execução do projeto de pesquisa**

Explicitar a viabilidade da execução da pesquisa e seu enquadramento nas linhas de pesquisa do (i) mestrado ou (ii) doutorado.

#### **8 | Referências bibliográficas**

Lista de referências consultadas e indicação das que serão utilizadas no projeto apresentado.

#### Anexo IV - Número e distribuição de vagas por Linha de Pesquisa

<b>Mestrado em Design</b>	
<b>Área de concentração</b>	<b>Linha de pesquisa/Vagas ofertadas</b>
Contextualização e planejamento de artefatos	Design da Informação: 11 Vagas (04 vagas para ações afirmativas) Design, Cultura e Artes: 09 Vagas (04 vagas para ações afirmativas) Design, Ergonomia e Tecnologia: 15 Vagas (05 vagas para ações afirmativas) Design FiGitAL: 07 Vagas (3 vagas para ações afirmativas)
<b>Número total de vagas ofertadas para o Mestrado: 42 Vagas</b>	

<b>Doutorado em Design</b>	
<b>Área de concentração</b>	<b>Linha de pesquisa/Vagas ofertadas</b>
Contextualização e planejamento de artefatos	Design da Informação: 06 Vagas (02 vagas para ações afirmativas) Design, Cultura e Artes: 07 Vagas (03 vagas para ações afirmativas) Design, Ergonomia e Tecnologia: 08 Vagas (03 vagas para ações afirmativas) Design FiGitAL: 05 Vagas (02 vagas para ações afirmativas)
<b>Número total de vagas ofertadas para o Doutorado: 26 Vagas</b>	

## Anexo V - Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto 6.593 de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2018.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de nascimento: / /	Sexo: ( )F ( )M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		Email:

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG Design da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

## Anexo VI - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)**

\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura